**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

## Plataforma Nacional de Editais de 30/01/2025
## Certidão de publicação 117
## Edital

**Número do processo:** 5011748-79.2024.8.21.0021
**Classe:** RECUPERAçãO JUDICIAL
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
**Órgão:** Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo
**Tipo de documento:** 80
**Disponibilizado em:** 30/01/2025
**Inteiro teor:** Clique aqui

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5011748-79.2024.8.21.0021/RS AUTOR: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: ALEX LUCAS DA SILVA EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Passo Fundo Data: 28/01/2025 EDITAL Nº 10075769289 Edital de Convocação para Assembleia-Geral de Credores Virtual Prazo do Edital: 15 dias Objeto: art. 36 da Lei 11.101/2005. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. Processo. 5011748-79.2024.8.21.0021. Órgão julgador. Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS. Objeto. Convocação de todos os credores das recuperandas Alex Lucas da Silva – em Recuperação Judicial (CNPJ nº 54.004.227/0001-34) e Osmar Formighieri da Silva – em Recuperação Judicial (CNPJ nº 54.003.723/0001-73) para participarem da assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005. Ordem do dia. A) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha da administradora judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas no Evento 137, OUT2, dos autos da Recuperação Judicial; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Datas. 1ª convocação, a ser realizada no dia 11/03/2025, às 14 horas (Brasília, DF, GMT-3), e 2ª convocação, a ser realizada no dia 25/03/2025, às 14 horas (Brasília, DF, GMT-3), ambas na modalidade virtual, na plataforma da Ajud Assessoria e Tecnologia (www.ajud.com.br). Cadastramento prévio. Os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data designada para a solenidade, mediante o envio da documentação de identificação no site www.guerreiroadmjudicial.com.br, através do endereço de e-mail osmaralex@guerreiroadmjudicial.com.br ou, ainda, pelo WhatsApp nº(51)35992644, para garantia dos direitos de fala e voto. Eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administradora judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que envie por algum dos meios acima referidos (site da administração judicial, e-mail ou WhatsApp), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. Credenciamento. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link do ClickMeeting e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas

esferas cabíveis. O credenciamento estará disponível a partir das 13 horas (Brasília, DF, GMT-3) do dia designado para a assembleia, sendo de responsabilidade dos credores o ingresso tempestivo na plataforma até o início da solenidade. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005. Do ato assemblear. A assembleia será presidida pela administradora judicial. Conforme disposição do art. 37, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, a assembleia instalarse-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número. Os votos de abstenção não serão computados ao final. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administradora judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Dúvidas sobre a recuperação judicial. Os credores e demais interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site da administradora judicial (www.guerreiroadmjudicial.com.br) e/ou esclarecer dúvidas diretamente com o profissional, pelo telefone (51) 3599-2644 (com WhatsApp®) e e-mail osmaralex@guerreiroadmjudicial.com.br. Dúvidas sobre a plataforma. Em caso de necessidade de suporte ou resolução de dúvidas sobre a plataforma virtual, a Ajud deverá ser contatada em quaisquer de seus canais de atendimento: central telefônica 0800 000 1511, WhatsApp® (51) 99207-1200 ou e-mail contato@ajud.com.br. Publicação do edital. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial, a teor do caput do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede das recuperandas, no sentido de veiculação abrangente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KAPnkeQmYdduMAFBhj8AwqYd5o94bD/certidao
Código da certidão: KAPnkeQmYdduMAFBhj8AwqYd5o94bD